

Processo n.: @REP 17/00821056

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referente ao Edital de Concorrência n. 203/2017 (Objeto: Prestação de serviços de logística de armazenamento e gestão de almoxarifado)

Responsável: Fabrício José Sátiro de Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 338/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar procedente a Representação formulada pela empresa Máxima do Brasil Participações, contra o Edital do Pregão Presencial n. 203/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, visando à prestação de serviços de logística de armazenamento e gestão de almoxarifado, no valor previsto de R\$ 1.807.395,96, no tocante à ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

2. Recomendar à unidade gestora que em editais futuros realize o orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, em cumprimento do disposto nos arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam à empresa Máxima do Brasil Participações, ao seu representante legal, ao Sr. Samaroni Benedet e à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 8/2020

Data da sessão n.: 13/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC